



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO B. O. M.
EDIÇÃO 30/11/2009

Assinatura

LEI Nº 151/2009 de 27 de Novembro de 2009

Dispõe sobre a inclusão no Currículo Escolar da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental e Médio, na disciplina História, conteúdo relativo ao estudo da História e Cultura Afro Brasileira e Africana na formação sócio cultura brasileira e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ensino de conteúdo programático relativo ao estudo da História e Cultura Afro Brasileira e Africana nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Médio em conformidade a Lei Nº 10.639 de março de 2003, que alterou a Lei Nº9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

- I- Os conteúdos programáticos referentes a presente Lei será ministrada na disciplina de História.

A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim-PB, 27 de Novembro de 2009.


Euclides Sérgio Costa de Lima
Prefeito Constitucional